



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4099 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

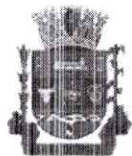
EMENTA: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.945.000,00 (Dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil reais) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.945.000,00 (Dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa		Valor R\$
Conta		
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI		
01.20 - Executivo		
01.20.02 - Secretaria de Governo		
Fu04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental		
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (4)		350.000,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (5)		50.000,00
01.20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação		
04.121.1003.2031 - Des.Política Planej. e Coord. Ações Governamentais		
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (63)		150000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração		
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública		
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (72)		200000,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos		
3.1.90.03.00.1500 - Pensões (622)		80.000,00
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (625)		280.000,00
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (627)		50.000,00
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária		
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (637)		150.000,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda		
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária		
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (117)		300.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação		
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental		
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (206)		100.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano		
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (305)		100.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (365)		600000,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (366)		150.000,00
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		



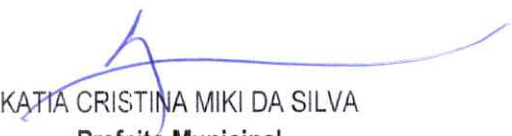
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (439)	120.000,00
01.20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia	
15.452.1011.2933 - Desenvolvimento Política de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (453)	100.000,00
01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
19.126.1023.1046 - Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (480)	75.000,00
01.20.23 - Secretaria de Esportes	
27.812.1019.2010 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão Social	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (575)	90.000,00
TOTAL	2.945.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios, arrecadados até o mês de Julho/2025, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 de agosto de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO				
RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				
FONTE DE RECURSO - PRÓPRIO				
Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença	
Jan	R\$ 4.131.468,25	R\$ 4.805.414,19	R\$ 673.945,94	
Fev	R\$ 4.131.468,25	R\$ 4.659.752,72	R\$ 528.284,47	
Mar	R\$ 4.131.468,25	R\$ 9.658.855,95	R\$ 5.527.387,70	
Abr	R\$ 4.131.468,25	R\$ 6.914.922,77	R\$ 2.783.454,52	
Mai	R\$ 4.131.468,25	R\$ 5.328.965,20	R\$ 1.197.496,95	
Jun	R\$ 4.131.468,25	R\$ 6.516.608,22	R\$ 2.385.139,97	
Jul	R\$ 4.131.468,25	R\$ 5.815.299,44	R\$ 1.683.831,19	
	a	b	c	
Total	28.920.277,75	43.699.818,49	14.779.540,74	
Orçado para 2025	Arrecadado até	Média de	Arrecadação	Excesso Real até
	Jul	Arrecadação/Mês	Prevista	Jul
d	e	f = (e / 7)	g = (f x 12)	h
R\$ 49.577.619,00	R\$ 43.699.818,49	R\$ 7.283.303,08	R\$ 87.399.636,98	R\$ 14.779.540,74
Resumo				
Saldo do Excesso (h).....				R\$ 14.779.540,74
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....				R\$ 2.945.000,00
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso.....				R\$ 11.834.540,74

